



## A MORALIDADE DA BIOÉTICA APLICADA NA ROTINA PROFISSIONAL.

Cristina da Motta Soares<sup>1</sup>

Tom L. Beauchamp<sup>2</sup>

James F. Childress<sup>3</sup>

**Orientadora Suellem Urnauer**<sup>4</sup>

Resumo: O projeto em questão tem como objetivo maior apresentar a proposta de pensamento de um principialismo da ética, dos pensadores Tom Beauchamp e James Childress, que são consideradas atualmente a teoria de maior aceitação na ética biomédica, sendo fundamentada em quatro princípios: Respeito pela Autonomia "A pessoa escolhe"; Não maleficência "Evitar danos"; Beneficência "Fazer o bem"; e Justiça "Priorizar com equidade", esses princípios tem uma grande aplicabilidade no exterior, constituindo uma moral comum que serve de guia de ação para qualquer médico e atuante profissional nesta área. O projeto em tese abordará os princípios da Não maleficência "Evitar danos"; Beneficência "Fazer o bem"; e Justiça "Priorizar com equidade", sendo assim um indivíduo que faça parte da religião testemunhas de Jeová possa realizar uma transfusão sanguínea sem ser julgado, tendo como benefício evitar danos contra a sua vida, priorizar um proveito próprio e ter seus direitos amparados de forma igual. Desta forma, existe uma interconexão entre o Direito e a bioética focando nas contribuições deste novo saber para os aplicadores do Direito na sua função de harmonização do convívio social. Utiliza-se uma linha de pesquisa que propõe uma divisão da bioética em três perspectivas: teórica, institucional e normativa. A partir de cada um desses enfoques, analisam-se os pontos de contato entre os dois saberes, bem como o modo em que a bioética concorre para o aprimoramento do Direito. Constata-se que a bioética pode auxiliar o poder Judiciário e o aplicador do Direito a compatibilizar a racionalidade jurídica com a reflexão ética propiciada por novos paradigmas científicos, contribuindo assim, para a diminuição das dificuldades surgidas na busca de soluções para questões complexas como podemos citar, a transfusão sanguínea de um menor de idade, que tem a sua vida ameaçada caso, não receba o tipo sanguíneo necessário, destarte, o magistrado deve intervir neste conflito médico em prol da saúde desta criança. Ele pode interferir em decisões nas áreas das ciências da vida, medicina e tecnologias associadas. É costumeiro acompanharmos a falta de não profissionalismo ético neste âmbito hospitalar, porém é de suma importância esta prática ser alocada em seu ambiente de trabalho. Em uma sociedade vil, os médicos são alvos de inúmeras críticas, devendo ser retomada uma reflexão mais profunda para a relação do médico e paciente, focando nos cuidados primários independente de religiões, para uma saúde preventiva, preservando a confidencialidade e o sigilo médico, mantendo uma relação interpessoal entre ambos. Este projeto expõe a necessidade da Bioética em uma área profissional, para haver uma proposta dinâmica mais adequada, e que o profissional goze de uma benévola notoriedade sobre aquilo que atua.

Palavras-chave: Ética, Bioética, Ambiente, Moral, Benévola.